



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

EDITAL N ° 01/2017 de 29 de março de 2017

Edital de convocação para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2017-2019.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n° 7/2017-CCE/UFPI, de 29 de março de 2017, composta pelo Professor Dr. Edson Antônio de Freitas Figueiredo (Presidente) pelo Professor Dr. Ednardo Monteiro Gonzaga do Monti (Membro), pela Professora Ms. Bruna Maria de Lima Vieira (Membro) e pela discente Áurea Francisca Rodrigues de Moraes (Membro), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Música, nos termos da Resolução n° 020/2011 e n° 043/2013- CONSUN.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Música realizar-se-á no dia 10 de abril de 2017, das 12:00 às 20:00 horas, no Auditório do Anexo do CCE. As datas de todas as etapas da eleição encontram-se no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão inscrever-se como candidatos os docentes lotados no Curso de Licenciatura em Música.

2.2. A inscrição dos candidatos a Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Música será feita em requerimento conjunto (Anexo II) e encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorrerá.

2.3. Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

2.4. Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura nos dias 30 e 31 de março de 2017, das 15:00 às 18:00h, na Secretaria do Curso de Licenciatura em Música.

2.5. Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoordenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias.

2.6. A ordem de numeração das chapas obedecerá a ordem de inscrição das mesmas.

3. DOS ELEITORES

Estão aptos a votar:

I) Docentes lotados no Curso de Licenciatura em Música.

II) Técnicos Administrativos Lotados no Curso de Licenciatura em Música

III) Discentes matriculados no Curso de Licenciatura em Música.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1. A apuração dos votos será realizada pela mesa apuradora imediatamente após o término da votação, considerando os seguintes pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário:

I) Docentes: 70% (setenta por cento)

II) Técnicos Administrativos e Discentes: 30% (trinta por cento).

4.2. A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo a totalidade para cada candidato representada por:

$$T = \{[(A \div B) \times 0,3] + [(C \div D) \times 0,7]\} \times 100$$

Onde:

T= percentual do total de votos do candidato;

A = número de votos de estudantes e técnicos administrativos dados ao candidato;

B = número total de estudantes e técnicos administrativos votantes;

C = número total de votos de professores dados ao candidato;

D = número total de professores votantes.

4.3. Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

4.4. Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.

4.5. Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

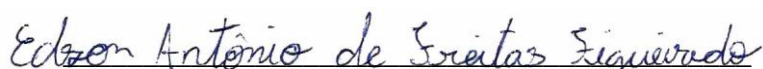
5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no quadro de avisos da secretaria do Curso de Licenciatura em Música

5.2. Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 29 de março de 2017.



Prof. Dr. Edson Antônio de Freitas Figueiredo

Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

ANEXO I

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA CCE/UFPI**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição das Chapas	30 e 31/03/2017	15:00 às 18:00 h	Secretaria do Curso de Música
Divulgação da lista de eleitores	30/04/2017	Até às 18:00 h	Mural da Secretaria do Curso de Música
Divulgação da lista de candidatos	03/04/2017	Até às 18:00 h	Mural da Secretaria do Curso de Música
Homologação das Chapas conforme Normas Regimentais próprias	04/04/2017	Até às 18:00 h	Mural da Secretaria do Curso de Música
Realização de debates com os candidatos	07/04/2017	17:30 às 18:30h	Auditório do Anexo do CCE
Realização das eleições para Coordenador e Subcoordenador	10/04/2017	12:00 às 20:00h	Auditório do Anexo do CCE
Apuração dos votos	10/04/2017	Após às 20:00h	Auditório do Anexo do CCE
Divulgação dos resultados	11/04/2017	Até às 18:00h	Mural da Secretaria do Curso de Música
Encaminhamento do resultado da eleição para homologação pelo conselho Departamental do CCE.	13/04/2017	Até às 18:00h	Secretaria do CCE

Teresina, 29 de março de 2017.

Edson Antônio de Freitas Figueiredo

Prof. Dr. Edson Antônio de Freitas Figueiredo

Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

À Presidência da Comissão Eleitoral

Os(as) professores(as) subscritos requererem junto à Presidência da Comissão Eleitoral as suas inscrições como candidatos(as) ao cargo de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura de Música para o biênio 2017-2018, na modalidade de “Chapa”, assim constituída, concordando com as normas estabelecidas no Edital de Convocação e Resoluções nº 20/2011 e nº 43/2013 do Conselho Universitário.

Nome da Chapa: _____

Candidato(a) a Coordenador(a): _____

Candidato(a) a Subcoordenador(a): _____

Nestes termos

Pedem deferimento

Teresina, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato a Coordenador

Assinatura do candidato a Subcoordenador